



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 412/2006, de 8 de março de 2006.

**DETERMINA A NOITE ITALIANA COMO
EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido como evento oficial do Município de Céu Azul a Noite Italiana.

Art. 2º Fica determinada como data para a realização do evento, anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 3º Esta Lei tem o intuito de tornar tradicional a realização do referido evento nesta municipalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de março de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

J. Lavoni
DIA: 11-3-06
PÁGINA: 30